

**Convite à apresentação de propostas para serviços de consultoria em avaliação:
Ciclo de assistência do UNFPA em São Tomé e Príncipe: Avaliação do 8º
Programa País (período do programa: 2023-2027)**

Contexto:

O Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA) é a agência das Nações Unidas responsável pela saúde sexual e reprodutiva. A sua missão é criar um mundo onde todas as gravidezes sejam desejadas, todos os partos sejam seguros e todo o potencial dos jovens seja realizado. No âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do [Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento \(CIPD\)](#), o UNFPA está a trabalhar para alcançar três resultados transformadores: (i) zero mortes maternas evitáveis; (ii) zero necessidades não satisfeitas em matéria de planeamento familiar; e (iii) zero violência baseada em género e práticas nocivas, incluindo a mutilação genital feminina e o casamento infantil, precoce e forçado.

O Escritório Nacional do UNFPA em São Tomé e Príncipe está atualmente a implementar o [8.º] Programa País (PP) (período do programa: 2023-2027) em colaboração com o Governo de São Tomé e Príncipe e outros parceiros. O objetivo do PP é alcançar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e aos direitos reprodutivos, e acelerar a implementação do Programa de Ação da CIPD, para melhorar a vida das mulheres, adolescentes e jovens. Na prossecução deste objetivo, o Escritório do UNFPA em São Tomé e Príncipe procura alcançar resultados nas seguintes áreas temáticas de programação no âmbito do PP: **qualidade dos cuidados e serviços; (ii) género e normas sociais; (iii) adolescentes e jovens.**

Finalidade, objetivos e âmbito:

Em conformidade com a Política de Avaliação do UNFPA de 2024, o Escritório do UNFPA em São Tomé e Príncipe tenciona realizar uma avaliação do seu 8.º Programa País (período do programa: 2023-2027). A finalidade da Avaliação do Programa de País (CPE) é reforçar a prestação de contas perante as partes interessadas, apoiar a tomada de decisões baseada em dados concretos e melhorar a aprendizagem. O objetivo geral da CPE é fornecer uma avaliação independente do desempenho do PP e alargar a base de dados concretos para a concessão do próximo ciclo do programa.

A avaliação abrangerá todas as intervenções nas 3 áreas temáticas do PP, que foram implementadas em São Tomé e Príncipe durante o período de vigência do programa. As áreas temáticas estão descritas **na secção 3 dos termos de referência**. Além disso, a avaliação abrangerá também questões transversais, tais como produção de dados, direitos humanos, igualdade de género, inclusão de pessoas com deficiência, e funções transversais, tais como coordenação, seguimento e avaliação, inovação, mobilização de recursos, parcerias estratégicas, etc..

Equipa de avaliação:

A CPE será conduzida por uma equipa multidisciplinar de consultores. Em conjunto, estes devem possuir as qualificações e experiências necessárias para conceber e implementar uma avaliação metodologicamente sólida e abranger todas as áreas temáticas do PP acima mencionadas. A equipa de avaliação será composta por:

- **Chefe de equipa:** Um consultor internacional com a responsabilidade principal pela concessão da metodologia de avaliação e pela coordenação da equipa de avaliação, conforme descrito na **secção 12.1 dos termos de referência**. O chefe de equipa deverá também demonstrar as qualificações, experiência e competências necessárias para desempenhar funções de perito técnico numa das áreas temáticas.
- **Peritos temáticos:** Consultores nacionais que devem comprovar as qualificações, a experiência e as competências necessárias para desempenhar funções de perito técnico em, pelo menos, uma das áreas temáticas, tal como descrito na **secção 12.1 dos termos de referência**.
- **Avaliador jovem e em início de carreira:** Um consultor nacional (recém-licenciado ou jovem profissional da área da avaliação com experiência limitada) que prestará apoio à equipa de avaliação ao longo de todo o processo de avaliação, tal como descrito na **secção 12.1 dos termos de referência**.

A equipa de avaliação realizará a CPE sob a supervisão do gestor da CPE do Escritório do UNFPA [São Tomé e Príncipe] [de junho de 2026 a dezembro de 2026, tal como descrito na **secção 10 e Anexo D dos termos de referência**.

Na sua candidatura, os candidatos devem indicar claramente a(s) área(s) temática(s) em que demonstram possuir os conhecimentos especializados exigidos, bem como a função (chefe de equipa ou membro da equipa) que pretendem desempenhar. Com base nas suas qualificações, experiência e competências, os candidatos podem propor-se para cobrir mais do que uma área temática.

Consulte os termos de referência em anexo para obter mais detalhes sobre o CPE, bem como sobre as qualificações e experiência exigidas do chefe de equipa e dos membros da equipa (secção 12.2). A secção 10 indica o calendário de avaliação e os resultados esperados da avaliação estão descritos na secção 8.

Como se candidatar:

Os interessados que possuam as qualificações e a experiência exigidas devem enviar a sua candidatura para **mpereira@unfpa.org**, com o assunto «**Candidatura para consultoria CPE**». O assunto deve também indicar claramente a função (por exemplo, chefe de equipa; especialista temático; avaliador jovem e emergente) para a qual gostariam de ser considerados. Devem também indicar a(s) área(s) de especialização temática do CP que podem abranger (por exemplo, saúde e direitos sexuais e reprodutivos; adolescentes e jovens;

ou igualdade de género e empoderamento das mulheres). Não se espera que os avaliadores jovens e emergentes indiquem uma área temática de especialização.

A candidatura deve incluir:

- Uma carta de apresentação, indicando a motivação do candidato para esta consultoria, bem como os conhecimentos e a experiência relevantes;
- Uma cópia atualizada do curriculum vitae (CV) e um [Formulário de Antecedentes Pessoais da ONU \(P11\)](#) devidamente preenchido;
- Nomes e dados de contacto de três referências;
- Um relatório de avaliação recente ou outro tipo de amostra de redação em [francês ou inglês] (de um trabalho semelhante) redigido pelo candidato;
- Disponibilidade e honorário previsto para serviços de consultoria.

O prazo para a apresentação de candidaturas termina a (09 de Junho de 2026) às [17h30, GMT].

Apenas os candidatos que preencham todos os requisitos e possuam a experiência exigida serão contactados para uma análise mais aprofundada. As candidaturas incompletas serão automaticamente excluídas.

Aviso legal:

O UNFPA não cobra quaisquer taxas de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outras taxas relacionadas com o processo de candidatura ou recrutamento. Caso tenha recebido um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, tenha em atenção que emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, recomenda-se que tenha especial cuidado ao enviar informações pessoais na Internet. Caso considere que recebeu um aviso, carta ou oferta fraudulenta que utilize o nome ou logótipo do UNFPA, pode apresentar uma denúncia através da linha direta de denúncias de fraude do UNFPA: <http://www.unfpa.org/help/hotline.cfm>